

## **A DECIDIBILIDADE JUDICIAL NO TRATAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE CONFLITOS DE TERRA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS**

Gilberto Romeiro de Souza Júnior<sup>1</sup>

Fernando Joaquim Ferreira Maia<sup>2</sup>

Instituição: Universidade Federal Rural de Pernambuco

### **RESUMO**

O objetivo da pesquisa está sendo a análise da atuação da jurisdição diante dos litígios ambientais nas comunidades indígenas, bem como investigar os possíveis cenários dos conflitos por terra das comunidades indígenas e se existe algum impacto ambiental. Em relação à metodologia para testar as hipóteses propostas, utilizam-se principalmente decisões judiciais acerca dos impactos ambientais dos conflitos de terras nas comunidades indígenas. É possível através das decisões judiciais, principalmente pelos princípios de direito ambiental nelas contido, verificar o cenário dos conflitos por terra das e nas comunidades indígenas e a participação do judiciário na garantia dos direitos dos autóctones à terra, o que passa por identificar as interpretações sobre como estes povos utilizam os recursos naturais disponíveis e qual a medida do seu impacto no meio ambiente. Toma-se como marco teórico a abordagem retórica de João Maurício Adeodato e o conceito de campo jurídico de Pierre Bourdieu por meio de um processo de diálogo informado pela decisão judicial. No contexto da delimitação do objeto aqui proposto coloca-se a seguinte situação-problema: como se dá a decidibilidade judicial no tratamento dos impactos ambientais decorrentes de conflitos de terra nas comunidades

---

<sup>1</sup> Bolsista de Iniciação Científica/Cnpq/Capes/UFRPE, aluno de graduação do Curso de Ciências Sociais da UFRPE, membro do Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa em Direito e Sociedade-NPD, e-mail: gilbertorsjr@gmail.com

<sup>2</sup> Orientador do trabalho. Doutor e Mestre em Direito pela UFPE, Especialista em Direito Processual Civil pela UFPE, Professor Adjunto da UFRPE, Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa em Direito e Sociedade-NPD, e-mail: fernandojoaquimmaia@gmail.com

indígenas? Quais formas de solução adotadas? Far-se-á uma revisão bibliográfica da teoria do Direito e do Estado e da sociologia rural sobre questões relacionadas à apropriação de terras, movimentos sociais agrários e conflitos agrários e ambientais (Grzybowski, Martins, Medeiros, Porto-Gonçalves, Motta). Em seguida, realizar-se a um levantamento das decisões judiciais acerca dos impactos ambientais dos conflitos pelo direito à terra nas comunidades indígenas. O desafio metodológico desta pesquisa, para além de descrever a atuação do Judiciário é entender: quais as lógicas de tratamento dos impactos ambientais dos conflitos por terra nas comunidades indígenas adotadas em âmbito judicial? De fato, uma possível resposta deverá aqui considerar o direito como elemento retórico da superestrutura e que reproduz a ideologia, o que permite um encontro das ideias de Adeodato e Pierre Bourdieu com Karl Marx, bem como enfrentar a relação intrínseca entre direito e justiça agrária e ambiental a partir do impacto da revolução tecnológica das forças produtivas do capitalismo no campo. Espera-se que o resultado alcançado esclareça se o Poder Judiciário, ao aplicar a norma material ambiental nos conflitos de terra indígenas, cumpre uma função educativa e ideológica no jogo de forças econômicas, sociais e culturais e poderes, pela qual o juiz é intérprete da realidade ambiental em que vive.

**Palavras-chave:** Campo Jurídico, Indígena, Litígios Ambientais